

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
Bel. João Alves Franco  
OFICIAL



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA  
39.031

FICHA  
001

Santos, 23 de abril de 19 93

IMÓVEL: A CASA SOB Nº248 da Rua Rodrigues Alves, no perímetro urbano do Município de Bertoga, e seu respectivo terreno constituído do lote 05 da quadra 06 do Jardim Paulista, medindo 15,00 metros de frente, por 31,00 metros da frente aos fundos, encerrando a área de 465,00m<sup>2</sup>, com frontando pela frente com a mencionada rua, do lado esquerdo com os lotes 03 e 04, do lado direito com o lote 06 e nos fundos com terreno de Manoel Joaquim da Costa. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos-Estância Balneária sob nº03.022.005.000. PROPRIETÁRIO: JOSÉ RODRIGUES RIVAS, espanhol, proprietário, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77 com GREGÓRIA CASUSO ALONSO DE RODRIGUEZ, de domicílio em Santo André-SP. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 43.464. O Oficial Maior, *Meliss*

R.1/39.031. Santos, 23 de abril de 1.993. Por Escritura de Venda e Compra de 20 de agosto de 1.991, das Notas do 5º Escrivão de Santo André-SP no livro nº67, às fls.43, DELFIN RODRIGUEZ CASUSO, espanhol, solteiro, economista, CPF.nº064.589.128-20, domiciliado nesta cidade, adquiriu dos proprietários JOSÉ RODRIGUES RIVAS, supra qualificado e sua mulher GREGÓRIA CASUSO ALONSO DE RODRIGUEZ, espanhola, do lar, inscritos no CPF.nº. 041.679.968-04, domiciliada em Santo André-SP, pelo preço de Cr\$..... Cr\$.4.000.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial Maior, *Meliss*

R.2/39.031. Santos, 16 de outubro de 2.015. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avencas, sob nº.10134296400, com força de escritura pública, artigo 61 e parágrafos da Lei nº.4.380/64 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº.9.514/97, firmado em São Paulo-SP., aos 30 de setembro de 2.015, JACKSON PIERRE SANTOS, CPF.108.597.828-16 e sua mulher EDVANIA NARDUCIA VALENTE DE ALMEIDA, CPF.139.167.848-62, brasileiros, empresários, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.8.515/77, domiciliados em Bertoga-SP., adquiriram do proprietário DELFIN RODRIGUEZ CASUSO, domiciliado em São Paulo-SP., já qualificado, pelo preço de R\$.720.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, *Meliss*

R.3/39.031. Santos, 16 de outubro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.2, JACKSON PIERRE SANTOS e sua mulher EDVANIA NARDUCIA VALENTE DE ALMEIDA, já qualificados, alienaram  
(continua no verso)

FICHA  
001

MATRÍCULA  
39.031

09  
06  
17


1º Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de Santos - SP

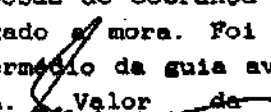
11144-3-AA 262238



MATRÍCULA  
39.031

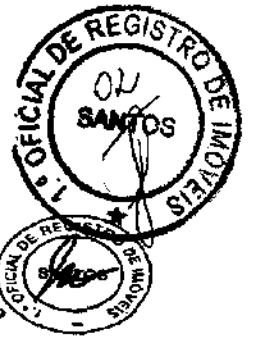
FICHA  
001  
VERSO

fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, em favor do ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ.60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP., para garantia da dívida de R\$.537.850,00, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.8.327,88, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 30/10/2015 e a última no dia 30/09/2045, nelas incluídas as Taxas Efetivas de Juros Anual de 11,5000%, de Juros Mensal de 0,9112%, de Juros Anual com Benefício de 10,2000% e de Juros Mensal com Benefício de 0,8126% e as Taxas Nominais de Juros Anual de 10,9349%, de Juros Mensal de 0,9112%, de Juros Anual com Benefício de 9,7520% e de Juros Mensal com Benefício de 0,8126%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

Av.4/39.031. Santos, 24 de março de 2.017. Por Petição firmada em São Paulo-SP., aos 02 de março de 2.017, ficou consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do fiduciário ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ.60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP., com fulcro no parágrafo sétimo, do artigo 26 da Lei nº.9.514/97, tendo em vista que, a seu requerimento, protocolizado sob nº.247.297, em data de 16 de janeiro de 2.017, foram intimados os fiduciários para satisfazer no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que eles os fiduciários tenham purgado a mora. Foi apresentada a prova de pagamento do ITBI, por intermédio da guia avulsa: 1 - nº. do doc. nº.17099, arquivada nesta data. Valor da Consolidação: R\$.574.885,31. O Oficial, 

Av.5/39.031. Santos, 08 de junho de 2.017. Por Petição firmada em São Paulo-SP., aos 08 de maio de 2.017, corroborada por Autos Negativos de 19 e 29 Leilão, firmados em São Paulo-SP., aos 03 de maio de 2.017 e Termo de Quitação, firmado em São Paulo-SP., aos 08 de maio de 2.017, pelo credor ITAU UNIBANCO S.A., foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando que foi cumprida a exigência contida no artigo 27 da Lei 9.514/97, tendo sido realizado os 19 e 29 leilões sem que tenha havido licitantes, ficando em (continua na ficha 002)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
 Bel. João Alves Franco  
 OFICIAL



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA: 39.031 FICHA: 002

Santos, 08 de Junho de 2017

consequência quitada a dívida objeto do R.3. O Oficial,

**EM BRANCO**



MATRÍCULA: 39.031 FICHA: 002

Controle:



378837

Página: 0003/0003

Oficial.....	R\$	29,93
Estado.....	R\$	6,51
IPESP.....	R\$	5,82
Reg. Civil....	R\$	1,58
Trib. Just....	R\$	2,05
Ao Min. Púb....	R\$	1,44
Ao Município..	R\$	0,59
Total.....	R\$	49,92

CERTIFICA e dá fé que o imóvel objeto desta matrícula em forma reprográfica nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS integralmente noticiadas na presente cópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais relpersecutórias e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

Santos-SP, 09 de junho de 2017.  
 Emitida as 08:41:49 horas.

Bel. Monica Kanashiro de Macedo  
 Oficiala Substituta

